

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EMPRESA: WILLIAN WELINGTON DE CARVALHO OLIVEIRA

ASSUNTO: RESPOSTA À DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A empresa WILLIAN WELINGTON DE CARVALHO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.512.496/0001-06, com sede na Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, nº 141, B, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP 37430-000, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em atenção à diligência realizada após a fase de julgamento, apresentar os esclarecimentos e documentos complementares abaixo expostos.

A proposta apresentada pela licitante no valor global de R\$ 2.130.000,00 foi elaborada com base em critérios técnicos, econômicos e operacionais compatíveis com a capacidade da empresa, observando-se as condições de mercado, a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, fornecedores e a experiência acumulada em serviços compatíveis com o objeto licitado.

Em atendimento aos apontamentos constantes da diligência, a licitante apresenta a documentação complementar anexa, destinada a comprovar a plena exequibilidade da proposta ofertada, incluindo:

1. Planilha detalhada de composição de custos;
2. Cronograma físico-financeiro;
3. Certidões de Acervo Técnico – CAT;

4. Atestados de capacidade técnica;
 5. Certidões de regularidade junto ao CREA;
 6. Cotações e demais documentos comprobatórios dos preços considerados na formação da proposta;
 7. Demais documentos técnicos pertinentes, tais como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
-

A documentação ora apresentada demonstra que a empresa possui qualificação técnica, capacidade operacional e viabilidade econômico-financeira suficientes para executar integralmente o objeto licitado, observando os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, bem como os prazos previstos no edital e seus anexos.

Importante destacar que a diferença entre o valor ofertado e o orçamento estimado pela Administração decorre de condições comerciais próprias da empresa, eficiência operacional, estrutura disponível, negociação com fornecedores e experiência na execução de serviços compatíveis, não havendo qualquer comprometimento da adequada execução contratual.

Dessa forma, resta devidamente comprovada a exequibilidade da proposta apresentada, inexistindo fundamento para sua desclassificação.

Diante do exposto, requer:

- a) o recebimento da presente manifestação e dos documentos anexos;
- b) o reconhecimento da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante;
- c) a manutenção da classificação da empresa como vencedora do certame;
- d) o regular prosseguimento do procedimento licitatório até sua homologação e posterior contratação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 03 de julho de 2026.

NEANDER SILVEIRA NARDY OAB/MG N° 247.512